



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.  
NESTA DATA  
EM 05 / 08 / 2022  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº. 94/2022**  
**Retificação nº. 1**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, resolve retificar a Resolução nº. 94/2022 - CSDP/PB, a qual regulamenta a eleição para composição do Conselho Superior do Estado da Paraíba, biênio 2022/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no dia 04/08/2022, edição nº. 298, nos seguintes termos:

(...)

Art. 1º. **Onde se lê:** “Art. 7º - Concluída a votação no horário indicado no art. 4º, a Comissão Eleitoral receberá da empresa realizadora do pleito, de forma eletrônica/remota, o resultado da votação e somará ao resultado da votação presencial.”, **leia-se:** “Art. 7º - Concluída a votação no horário indicado no art. 4º, a Comissão Eleitoral receberá da empresa que realizará o pleito de forma eletrônica/remota o mapa discriminado do resultado da eleição eletrônica/remota e somará ao resultado da votação presencial para divulgação.”

Art. 2º. Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições e prazos previstos na Resolução nº. 94/2022 - CSDP/PB, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no dia 04/08/2022, edição nº. 298.

João Pessoa/PB, 4 de agosto de 2022.

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR